



**Mensagem nº 044/2018**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 044/2018** – Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2018, no valor de R\$ 600.000,00.

Ressaltamos que tal projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 21 de Dezembro de 2018.

  
**José Flávio Raphaelli Trescastro**  
Prefeito Municipal

*Handwritten note:*  
Recibido  
21/12/18  
[Signature]



**Projeto de Lei nº 044/2018**

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2018, no valor de R\$ 600.000,00.**

**José Flávio Raphaelli Trescastro**, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), como segue:

01-CÂMARA DE VEREADORES

01-CÂMARA DE VEREADORES

ATIVIDADE 2501 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

(07)31901101000000 VCTO VANT.FIXAS-PES.CIVIL.....R\$ 70.000,00

(10)30901414000000DIÁRIAS.....R\$ 10.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

02-GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE 2301 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

(15) 31901101000000 VCTO VANT.FIXAS-PES.CIVIL.....R\$ 22.000,00

03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE 2319 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

(56) 31901101000000 VCTO VANT.FIXAS-PES.CIVIL.....R\$ 5.000,00

(57)31901302000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO MUNICIPAL

01-Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito Municipal.

ATIVIDADE 2323 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

(72) 31901101000000 VCTO VANT.FIXAS-PES.CIVIL.....R\$ 42.000,00

(73) 31901302000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00



06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, DESPORTO E CULTURA

01-ENSINO INFANTIL-FUNDEB

ATIVIDADE 2363 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

(93)31901101000000 VCTO VANT.FIXAS-PES.CIVIL.....R\$ 17.000,00

(94)31901302000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00

02-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

ATIVIDADE 2364 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

(102)31901101000000 VCTO VANT.FIXAS-PES.CIVIL.....R\$ 100.000,00

(103)31901302000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 22.000,00

03-ENSINO FUNDAMENTAL/BÁSICO – MDE

ATIVIDADE 2395 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

(114)31901101000000 VCTO VANT.FIXAS-PES.CIVIL.....R\$ 20.000,00

(115)31901302000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

04-TURISMO, DESPORTO E CULTURA

ATIVIDADE 2396 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

(125)31901101000000 VCTO VANT.FIXAS-PES.CIVIL.....R\$ 10.000,00

(126)31901302000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00

07-SECRETARIA DA SAÚDE

01-SAÚDE

ATIVIDADE 2377 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

(160)31901101000000 VCTO VANT.FIXAS-PES.CIVIL.....R\$ 120.000,00

(161)31901302000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 28.000,00

08-SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02-TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE 2303 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

(204)31901101000000 VCTO VANT.FIXAS-PES.CIVIL.....R\$ 27.000,00

(205)31901302000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.000,00

09-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



Município de  
**Sentinela do Sul**  
GESTÃO 2017 - 2020

ATIVIDADE 2370 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

(229)319011000000Venc.e Vant.fixas-Pes.Civil.....R\$ 60.000,00

(230)319013000000Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 600.000,00**

**Art.2º - Servirão de recursos para este Crédito Suplementar:**

Redução de Verbas, como segue:

01-CÂMARA DE VEREADORES

01-CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO 1536 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA DE VEREADORES

(505)44905200000000EQUIP. E MAT.PERMANENTE.....R\$ 60.000,00

ATIVIDADE 2500 ATIVIDADE LEGISLATIVA

(04)3390390000000000OUT.SERV.TERC.PES.JUR.....R\$ 20.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

02-GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE 2301 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

(17)31901600000000OUTRAS DESP.VAR.....R\$ 10.000,00

03-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

01-FAZENDA

ATIVIDADE 2301 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

(29)31901101000000 VCTO VANT.FIXAS-PES.CIVIL.....R\$ 150.000,00

(30)3190130200000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO 1091 CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS

(1045)337170000000CONTRIBUIÇÃO PARA CONSÓRCIOS .....R\$ 60.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, DESPORTO E CULTURA

01-ENSINO INFANTIL-FUNDEB

PROJETO 1075 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO REFORMA E  
AMPLIAÇÃO DE ESCOLA

(1403)44905100000000OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 260.000,00



03-ENSINO FUNDAMENTAL/BÁSICO – MDE

PROJETO 1411 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E /OU REFEORMAS DE ESCOLAS

(508)4490510000000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

**TOTAL.....R\$ 600.000,00**

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Dezembro de 2018.

  
**José Flávio Raphael Trescastro**  
Prefeito Municipal



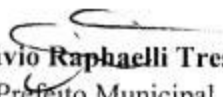
## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2018**

Senhor Presidente e demais nobres Edis,

Encaminhamos o presente projeto de lei em virtude de estarmos em fechamento de exercício e estamos precisando de saldo nas contas de atividades normais dos órgãos que compõe o Executivo Municipal e também o Legislativo, que por virtude de haver problemas com o computador que serve de servidor para os demais, o setor de protocolo, o AR(sistema de tributação), o LC (compras e licitação), GP (gestão de pessoal), PP (Programa Patrimonial) haverem perdido os backup, e sendo necessário refazer seus serviços. A Contabilidade (CP, LC) a princípio não perdeu na sua totalidade. E agora após colocar em dia seus serviços e empenhos foi constatado a falta de recursos orçamentários para os empenhos do Legislativo para folha de pagamento mensal, 13ºsalário e diárias para vereadores que viajaram até Brasília.

Estando plenamente justificadas as razões do presente projeto de lei, encaminhamos para análise e posterior emissão de parecer, deliberação e aprovação em regime de Urgência Especial, devido o recesso da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Dezembro de 2018.

  
**José Flávio Raphaelli Trescastro**  
Prefeito Municipal